



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL nº 02/2013 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/2011

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Chamada às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) - PNPd/CAPES-2011 e com o PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PARCERIA CAPES – PNPd (EDITAL FACEPE 01/2010). Em relação a este último, especialmente, em relação à possibilidade de concessão de Bolsa Complementar de Pós-Doutorado DCR/PNPd.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNPd/CAPES-2011 – Concessão Institucional, considerando um período de abrangência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante recomendação de comitê específico, objetiva:

- a) Ampliar o número de bolsistas de pós-doutorado nas IFES para reforçar, com qualidade, as atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e pós-graduação;
- b) Potencializar a pesquisa científica dos grupos de pesquisa nas IFES por meio da renovação destes grupos com jovens doutores altamente qualificados;
- c) Oportunizar, a jovens doutores, experiência acadêmica em Pesquisa, Desenvolvimento, Orientação Acadêmica e Inovação, com vistas a uma futura absorção permanente, via concursos públicos para docentes, nas IFES e em seus Campi participantes do Programa Reuni;
- d) Dar seqüência às orientações contidas na última avaliação trienal da CAPES no sentido de fortalecer áreas estratégicas dos Programas de Pós-graduação da Instituição;
- e) Criar cenários de inovação na pesquisa, ensino e extensão, com foco na sua aplicabilidade, no âmbito de uma política de desenvolvimento local.

O presente Edital visa à seleção de candidatos a bolsas PNPd para os Subprojetos aprovados pela CAPES, sob a coordenação respectivos pesquisadores, conforme discriminado no quadro a seguir:

Área do Conhecimento	Perfil do Candidato	Título do Subprojeto	Nº de vagas	Orientador do subprojeto/e-mail
Farmácia	Dr. em Química com ênfase em produtos naturais ou síntese orgânica	Fortalecimento da área de desenvolvimento de produtos e processos farmacêuticos ligados à descoberta e estudo de novos alvos potenciais terapêuticos na UFRPE	01	Tânia Maria Sarmiento da Silva taniasarmiento@dcm.ufrpe.br

2. DAS BOLSAS

Poderão ser concedidas bolsas em conformidade com a Tabela 1, nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Pós-Doutorado do PNPd com vigência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, com prazo iniciado em dezembro de 2011, no valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto;

b) Bolsa Complementar de Pós-Doutorado DCR/PNPd com vigência 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser implementada na modalidade "BCT" pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e paga diretamente ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto.

A vigência das duas bolsas é contada a partir de sua concessão inicial ao subprojeto, e em se tratando de substituições de bolsistas a vigência máxima é reduzida.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO ÀS BOLSAS

Os candidatos à bolsa do PNPd devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, no caso de candidatos estrangeiros, será concedido um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para que o mesmo decida pela opção de obter visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. Este último, se do sexo masculino;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- e) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- f) não ser aposentado;
- g) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- h) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- i) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Realizar as atividades de pesquisa previstas no subprojeto aprovado pela Capes;
- b) Participar como docente em disciplinas de graduação e/ou Pós-Graduação;
- c) Co-orientar um aluno no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;
- d) Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Iniciação Científica Voluntário (PIC) da UFRPE;
- e) Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da UFRPE;
- f) Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES, da UFRPE e da FACEPE (quando contemplado com bolsa complementar concedida pela FACEPE), nas publicações;
- g) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, etc);

h) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 01 de março a 01 de abril de 2013, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br das 10:00 h do dia 01 às 16:00 h do dia 01 de abril, horário local de Recife.

O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem qualquer abreviação), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, incluindo anexar os seguintes arquivos:

- Currículo Lattes atualizado em PDF
- Arquivo PDF único para diploma e histórico escolar da graduação, com no máximo 2 MB
- Arquivo PDF único para diploma e histórico escolar do mestrado, com no máximo 2 MB
- Arquivo PDF único para diploma e histórico escolar do doutorado, com no máximo 2 MB

O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do email cadastrado durante a inscrição, e a ausência de entrega da mesma será razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

A PRPPG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão formada pelo Coordenador de Programas de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em que o bolsista atuará, e pelo Professor Responsável pelo Subprojeto pauta da bolsa, constituída exclusivamente com esta finalidade, a qual avaliará o currículo Lattes de cada candidato.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital:	03/04/2013
Período de inscrições:	03/04 a 06/05//2013
Divulgação dos resultados:	até 10/05/2013
Data limite para envio de Dados Bancários	até 17/05/2013

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos que forem selecionados deverão informar a PRPPG: cppg@prppg.ufrpe.br, os respectivos dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL do Banco do Brasil), ATÉ 12/04/2013. Salieta-se que NÃO SERÃO CONSIDERADAS conta poupança ou conta conjunta.

Recife, 3 de abril de 2013.

Prof. Mario de Andrade Lira Junior

Coordenador de Programas de Pós-Graduação